

AUTÓGRAFO Nº 208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMA<mark>RÉ,</mark>

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, consoante deliberação dos Municípios Consorciados em assembleia realizada em data de 06 de maio de 2021.

Artigo 2º - Fica o Município de Sumaré, nos termos da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo de tomada de Contas TC de n.º 2437.989.17, autorizado a adotar todas as providências necessárias para a conclusão da liquidação e extinção do Consórcio, mormente os procedimentos necessários junto à Receita Federal do Brasil.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de dezembro 2023.

HELIO SILVA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos